



ID: 106364

PROJETO DE LEI

Institui a Campanha Municipal "Check-up da Criança" no âmbito do Município de Santana de Parnaíba e dá outras providências.

Luciano Aparecido de Almeida,
Vereador(a) da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submete à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, a Campanha Municipal "Check-up da Criança", destinada à conscientização da população sobre a importância do acompanhamento periódico da saúde infantil, do desenvolvimento físico, cognitivo e emocional, bem como da realização de exames preventivos e da atualização da vacinação.

Art. 2º São objetivos da Campanha Municipal "Check-up da Criança":

I – promover a conscientização sobre a importância do acompanhamento regular da saúde infantil;

II – incentivar a realização de consultas médicas periódicas e exames preventivos;

III – divulgar informações sobre vacinação, alimentação saudável, saúde bucal e demais cuidados essenciais ao desenvolvimento da criança;

IV – contribuir para a identificação precoce de doenças, transtornos e alterações que



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



possam comprometer o desenvolvimento infantil;

V – estimular a participação das famílias no acompanhamento da saúde e do desenvolvimento das crianças.

Art. 3º A campanha poderá ser desenvolvida por meio de ações educativas, informativas e de conscientização, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 15 de junho de 2026.

Luciano Aparecido de Almeida

Luciano Almeida

REPUBLICANOS

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

A infância representa uma fase essencial do desenvolvimento humano, sendo fundamental que crianças tenham acesso ao acompanhamento regular de sua saúde, possibilitando a identificação precoce de doenças, transtornos e demais condições que possam interferir em seu crescimento e qualidade de vida.

A realização de consultas periódicas, exames preventivos e a manutenção da carteira de vacinação atualizada constituem medidas indispensáveis para a promoção da saúde e para a prevenção de agravos que podem ser evitados ou tratados com maior eficácia quando diagnosticados precocemente.

O presente projeto possui caráter eminentemente educativo e informativo, buscando fortalecer a cultura da prevenção e incentivar pais e responsáveis a adotarem hábitos de acompanhamento contínuo da saúde de suas crianças.

Plenário Antônio Branco, 15 de junho de 2026.

Luciano Aparecido de Almeida

Luciano Almeida

REPUBLICANOS

Vereador

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300036003300360034003A005000

Assinado eletronicamente por **Luciano Aparecido de Almeida** em 15/06/2026 15:45

Checksum: **7F9462B0B13482C2ECCB80CB841E1E717FC4E84738BA3F90C57606F15C635CF0**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100300036003300360034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.